

ligado a esses grupos, afirmando textualmente que "a política financeira era decorrente de compromissos financeiros para a obtenção de financiamentos externos". Tentando defender-se, o Sr. Clemente Mariani expôs situações que nos encheram de indignação e justificada revolta. Especialmente ao referir-se à Instrução n. 204, base de toda a política econômica e financeira do governo passado, o Sr. Mariani foi muito claro e textual: "A tese que sustentei, e que foi reconhecida pelo governo americano e o Fundo Monetário Internacional...". Ora, Srs. deputados, seria possível uma confissão mais clara e deslavada? Ela nos demonstra, com toda a clareza, que a política econômico-financeira de nosso país, que deveria ser assunto de nossa exclusiva competência, de nossa soberania nacional, tem que ser submetida — pasmem, Srs. deputados — ao reconhecimento do governo norte-americano. O que significa, na prática, esse reconhecimento, foi explicado pelo ex-Ministro João Agripino em sua segunda entrevista. Disse o referido senhor: "O Ministro da Fazenda levou ao Fundo Monetário Internacional a orientação da política financeira do Brasil, que, aceita, implicou necessariamente compromissos com aquela organização internacional e para com os bancos que se dispunham ao financiamento pretendido pelo Brasil". Acha-mos, Srs. deputados, que não devemos fazer mais comentários. O resto fica por conta da compreensão já madura do povo paulista. Entretanto, não podemos deixar esta tribuna sem proferir a nossa mais veemente repulsa contra estes atos que, inocentemente ou não, alguns pretendem repetir em prejuízo do povo e do desenvolvimento independente de nossa pátria. Era o que tínhamos a dizer.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Eduardo Barnabé.

O SR. EDUARDO BARNABÉ — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, a luta pelo aumento geral dos vencimentos dos servidores públicos do Estado na base de 45% já foi, em parte, vitoriosa com a mensagem enviada ontem a esta Casa, pelo Sr. Governador, concedendo mais 10%, como abono, a partir de 1.º de abril. Entretanto, quero fixar mais uma vez a minha posição: lutarei por todos os meios, nesta Casa, para que o aumento seja concedido na base de 45%. O Tribunal Regional do Trabalho tem decidido em todos os dissídios coletivos aumento de 45%. Não é justo, não é humano que o Estado mais rico da Federação conceda aos seus servidores aumento inferior à importância fixada pelo Tribunal Regional do Trabalho.

O primeiro degrau, a primeira parte da luta já foi vitoriosa com mais 10%. No entanto, isso não basta, não atende aos reclamos dos ferroviários e dos funcionários públicos do Estado em São Paulo. Vamos lutar nesta Casa, e é necessário que os Srs. deputados verifiquem a situação dos trabalhadores ligados ao Estado, para que, depois de um exame de consciência, votem favoravelmente à emenda que concede aumento de 45%.

Fica, portanto, fixada a nossa posição nesta Casa: vamos lutar diariamente, nesta tribuna, neste Plenário, em favor da emenda que concede 45% de aumento aos funcionários do Estado, inclusive aos ferroviários.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Marcondes Filho.

O SR. MARCONDES FILHO — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, por iniciativa de um grupo de dedicados camponeses com Dr. Lucien Genevois na presidência da Associação Campesina de Ensino Técnico Industrial, foi estabelecido um convênio entre o Ministério da Educação e Cultura, o Governo do Estado de São Paulo e a referida Associação, para o funcionamento em Campinas de uma escola destinada à formação de técnicos para a indústria.

Não houve interferência de qualquer político ou grupo político. Certa feita o Sr. Secretário de Educação, Dr. Pasquale, depois de quase duas horas de doutrinação, ofereceu-me a referida escola, que já pertencia a Campinas, como tive ocasião de argumentar, em substituição à de Medicina, com o que não concordei.

E tinha razão naquela ocasião, pois o Governo Federal já havia ordenado o acordo para a instalação da referida Escola Técnica em Campinas.

Foi esta a única tentativa de transferir para a política o problema, mas não aceitei a burla, e hoje minha cidade conta com duas escolas, Técnica e Medicina, além da Universidade.

Qualquer noticiário em sentido contrário não representa a verdade. A Cesar o que é de Cesar, e neste caso à Associação Campesina de Ensino Técnico Industrial cabem os louros da vitória.

O SR. CIRO ALBUQUERQUE — (Para questão de ordem) — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, no instante em que o Sr. Governador encaminhou a esta Casa nova mensagem sobre o reajuste de vencimentos dos servidores estaduais, procurando aquilhoar melhor o funcionalismo público do Estado, a Força Pública e a Guarda Civil, com um abono de 10% a partir de abril, desejo congratular-me, pelo menos parcialmente, com a iniciativa do Sr. Governador Carvalho Pinto, de vez, Sra. Presidente e Srs. deputados, que sou autor de uma emenda propondo 40%, emenda fruto de uma pesquisa minudente, de contactos com entidades de representação de classe, com a União dos Servidores Públicos do Estado e outras inúmeras entidades, procurando fixar na emenda a invalidação da alta do custo de vida, que em 1961 se fez entre 40 e 45%.

Portanto, Sra. Presidente, a emenda que tivemos a honra de apresentar, fruto de estudo criterioso e imparcial não tem conteúdo demagógico algum, Sra. Presidente. Visa exclusivamente a proteger os servidores públicos do roubo imposto pela elevação do custo de vida. O governo, concedendo 40%, nada mais faz senão manter o mesmo nível de vencimentos do início de 1961. O abono, a partir de abril, ainda não é justo se bem que melhor do que a mensagem inicial. Mas não retrata o espírito de justiça que deve presidir os atos do governo. S. Exa., o Sr. Governador Carvalho Pinto, deveria, Sra. Presidente, concordar com a majoração de 40% a partir de janeiro e não de abril. Ora, como admitir-se a um governo rico, com um orçamento plêtorico, como o atual orçamento do Estado, privar os funcionários públicos desses 10% de janeiro a março? Por que retirar 10% durante três meses a esses modestos servidores que se encontram em situação bastante difícil? Por que conceder abono de forma tão usurária, Sra. Presidente? Deve o Sr. Governador ter mais largueza nas suas decisões, deixar a bitola micrométrica dos seus estudos financeiros, para tender no mínimo às exigências do funcionalismo, com uma majoração de 40% a partir de janeiro.

A SRA. PRESIDENTE — A Presidência, pessoalmente, aplaude as palavras de V. Exa., nobre deputado, e informa que V. Exa. realmente não levantou nenhuma questão de ordem.

O SR. ARCHIMÉDES LAMMOGLIA — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, é com tristeza que assumamos hoje a tribuna, para requerer seja consignado em Ata dos nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Job Cruz, ocorrido na cidade de Salto.

Membro de tradicional família, o Sr. Job Cruz, gozava de grande estima e popularidade e o seu falecimento vem constringer toda a cidade que o tinha no mais elevado conceito moral e social. Os relevantes serviços prestados por Job Cruz à cidade onde nasceu, viveu e criou numerosa prole sob a égide cristã e de solidariedade humana, fizeram-no merecedor do respeito, da consideração e da homenagem que esta Casa presta à sua memória.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LEONCIO FERRAZ JÚNIOR (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, o Diário Oficial do dia 31 de dezembro último publicou a Lei n. 6.626 sancionada pelo Sr. Governador, contendo medidas de caráter financeiro e outras providências.

Podemos afirmar, sem falsa modestia, que obtivemos uma expressiva vitória com a promulgação desse diploma legal, porque o artigo 67 da referida lei, dispondo sobre o reajustamento das custas e emolumentos constantes da Tabela "N", anexa à Lei n. 4.835, de 18 de agosto de 1958, teve origem em emenda de nossa autoria à proposta original do Executivo.

Efetivamente, há mais de um ano vinhamos lutando em prol daquele reajustamento, por entendê-lo necessário e justo, tendo em vista que os Srs. Oficiais do Registro Civil estavam lutando com serias dificuldades, em consequência das elevações brutais de todas as utilidades, dos livros e papéis, dos salários e demais encargos de cada serventia. Sendo assim, impunha-se o reajuste pleiteado, tanto mais que aquelas tabelas não dizem respeito aos serviços prestados às pessoas de reduzidas posses, para as quais o serviço continua a ser inteiramente gratuito.

O próprio Sr. Governador do Estado havia compreendido essa situação e exarou expressivo despacho ao ofício que apresentamos a S. Exa., em 8 de novembro último, com referência ao assunto.

Com a promulgação da Lei de Caráter Financeiro, aquela nossa emenda veio a se transformar em Lei, o que certamente virá corrigir grave falta e injustiça contra a operosa classe.

Assim, doando conta dos resultados da nossa luta nesse sentido, cabe-nos dirigir o nosso agradecimento ao Sr. Governador, aos nobres colegas que apoiaram a emenda de minha autoria e a todos os Srs. Oficiais do Registro Civil que sempre incentivaram a nossa atividade e nos deram o seu irrestrito apoio.

Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. deputados, havíamos apresentado várias outras emendas ao projeto de lei de Caráter Financeiro, as quais, infelizmente, não encontraram acolhida do Plenário. Posso assinalar, entre outras, as referentes aos Fiscais de Renda, à concessão do regime de tempo integral aos médicos do Hospital Regional de Clínica Geral "Vale do Ribeira", aos assistentes do Ensino, e ainda a referente aos Distribuidores. Entretanto, a rejeição dessas emendas não me afastará da luta, e posso desde já assegurar aos Srs. Distribuidores, aos médicos do Hospital do Vale do Ribeira, bem como aos assistentes do Ensino e aos Fiscais de Renda, que continuarei a desenvolver esforços para atendimento de suas justas reivindicações.

Era o que tínhamos a dizer.

— Passa-se à

ORDEN DO DIA

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

— Entra em 2.ª discussão adiada, e é sem debate rejeitado, o Projeto de lei n. 302-59, apresentado pelo deputado Juvenal Rodrigues de Moraes, contendo em dobro o tempo de serviço prestado nas zonas de guerra por funcionários civis e militares do Estado. Com emendas. Pareceres ns. 1.702-61, e 1.703-61, respectivamente das Comissões de Serviço Civil e de Finanças, favoráveis ao projeto e às emendas.

A SRA. PRESIDENTE — Uma vez rejeitado estão, consequentemente, rejeitadas as emendas apresentadas ao Projeto de lei 302-59.

— Entra em 2.ª discussão adiada, e é sem debate rejeitado, o Projeto de lei n. 1.345-60, apresentado pelo deputado Jethero de Faria Cardoso, criando delegacia regional de ensino em Bragança Paulista. Parecer n. 2.497 e 2.498-61, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.

O SR. HILÁRIO TORLONI — (Para reclamação) — Requeiro verificação de votação, Sra. Presidente.

O SR. CID FRANCO — (Para reclamação) — Requeiro verificação de votação.

A SRA. PRESIDENTE — A Presidência defere o requerimento feito pelo nobre deputado Hilário Torloni e convida os nobres deputados Antônio Sampaio e Jorge Nicolau para auxiliarem a Mesa na verificação de votação. O Sr. Secretário vai proceder à chamada. Os Srs. deputados que aprovam o projeto queiram responder "sim"; os que o rejeitam queiram responder "não".

— E' feita a chamada.

A SRA. PRESIDENTE — Responderam à verificação de votação, 34 Srs. deputados; 11 "sim" e 23 "não". Não há número regimental para votação. Há para discussão.

— Entra em 2.ª discussão, que é sem debate encerrada, ficando a votação adiada por falta de número, o Projeto de lei n. 80-61, apresentado pelo deputado Jairo Azevedo, criando uma delegacia regional de polícia em Rio Claro. Pareceres ns. 2.181 e 2.182-61, respectivamente das Comissões de Serviço Civil e de Finanças, favoráveis.

— Entra em 1.ª discussão, que é sem debate encerrada, ficando a votação adiada por falta de número, o Projeto de lei n. 730-59, apresentado pelo deputado Castelo Branco, criando escola técnica de comércio em Santana do Parnaíba. Parecer n. 814-61, da Comissão de Justiça, favorável.

— Entra em 1.ª discussão, que é sem debate encerrada, ficando a votação adiada por falta de número, o Projeto de lei n. 1.960-59, apresentado pelo deputado Leônicio Ferraz Júnior, aplicando o regime de pensão mensal instituído pela Lei n. 4.832 de 4-9-58, aos beneficiários de servidores falecidos antes da vigência do citado diploma. Parecer n. 722-60, de relator especial, favorável, com emenda visando à constitucionalidade.

— Entra em 1.ª discussão, que é sem debate encerrada, ficando a votação adiada por falta de número, o Projeto de lei n. 57-60, apresentado pelo deputado Chaves de Amarante, dispondo sobre a recuperação de alunos do curso primário. Parecer n. 1.145-60, da Comissão de Justiça, favorável, com substitutivo.

— Entra em 1.ª discussão, que é sem debate encerrada, ficando a votação adiada por falta de número, o Projeto de lei n. 43-61, apresentado pelo deputado Rocha Mendes Filho, criando Escola de Química Industrial nesta Capital. Parecer n. 815-61, da Comissão de Justiça, favorável.

— Entra em 1.ª discussão, que é sem debate encerrada, ficando a votação adiada por falta de número, o Projeto de lei n. 508-61, apresentado pelo deputado Lavinio Lucchesi, dispondo sobre o funcionamento como colégio do ginásio de Buritana. Parecer n. 2.062-61, da Comissão de Justiça, favorável.

— Entra em 1.ª discussão, que é sem debate encerrada, ficando a votação adiada por falta de número, o Projeto de lei n. 653-61, apresentado pelo deputado João Sussumu Hirata, criando escola artesanal em Santa Isabel. Parecer n. 2.711-61, da Comissão de Justiça, favorável.

— Entra em 1.ª discussão o Projeto de lei n. 663-61, apresentado pelo deputado José Costa, alterando as custas e os emolumentos constantes da tabela "N" anexa à Lei n. 4.831, de 28-8-58, que dispõe sobre o Regimento de Custas e Emolumentos Judiciais e Extra-Judiciais. Com emenda. Parecer n. 2.051-61, da Comissão de Justiça, favorável ao Projeto e à emenda.

O SR. CID FRANCO — Sra. Presidente, peço a palavra.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Cid Franco.

O SR. CID FRANCO — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados, tenho defendido, nesta Assembleia, o princípio da oficialização dos cartórios. Projeto que a respeito, elaborado por advogados do meu partido, com a minha modesta colaboração, no ano de 1951, não conseguiu ser aprovado. Lembro-me de uma afirmação pitoresca do nosso colega Lincoln Feliciano que, naquele ano, afirmou mais ou menos o seguinte: "Nem o exército, com todas as suas armas, seria capaz de promover, nesta Assembleia, a aprovação de um projeto que oficializasse os cartórios". Por aí se vê que o deputado Lincoln Feliciano não tinha, naquele tempo, nenhuma ilusão sobre este assunto.

São poderosos os serventuários de cartórios, são poderosos os donos desses estabelecimentos que prestam serviço público, como são, em geral, infelizes os escreventes, os seus empregados.

Venho à tribuna não para combater quanto à constitucionalidade o projeto do nobre deputado José Costa, que altera custas e emolumentos constantes da tabela anexa à Lei 4.831, de 28-8-58. Quanto à constitucionalidade nada teria que dizer. Quero, entretanto, em breves palavras, alertar os Srs. deputados para as majorações que me parecem excessivas constantes da tabela do projeto de S. Exa. Por exemplo: as custas e emolumentos vão ficar majoradas de Cr\$ 500,00 para Cr\$ 2.500,00, no que se refere a habilitação, inclusive o preparo de papéis, ou mesmo quando apresentados já preparados; lavratura do assento e certidão extraída do livro-talão, excluídas as despesas de publicação pela imprensa. A lei de 1953 orçava em Cr\$ 500,00, o projeto do nobre deputado José Costa eleva tudo isto para Cr\$ 2.500,00. Pela dispensa total ou parcial do prazo dos proclamações, em 1958, Cr\$ 200,00; pelo novo projeto, Cr\$ 2.000,00. Pela justificação do assento, inclusive a certidão do livro-talão, fornecida à parte; de nascimento e óbito, as custas vão passar de Cr\$ 50,00 para Cr\$ 200,00; de casamento, à vista de certidão de habilitação de outro cartório, a majoração vai de Cr\$ 200,00 para Cr\$ 1.500,00.

"Do registro ou inscrição de emancipação, interdição, ausência e aquisição definitiva de nacionalidade brasileira e da transcrição de registro, do nascimento, casamento ou óbito verificados no estrangeiro, inclusive a certidão fornecida à parte", a elevação vai ser de 200 cruzeiros para 800 cruzeiros.

E segue este ritmo o critério do projeto que se encontra em discussão. São majorações substanciais. Dir-se-á que as custas de 1958 estavam muito atrasadas, era uma tabela obsoleta. É possível. Mas estas majorações com percentagens reais, e astronômicas, parecem-me dignas de combate. Como, e, portanto, não é este o instante de combater o projeto quanto ao mérito no que se refere ao sacrifício que fará a população, diante da necessidade de obter serviços dos cartórios deixarei esta segunda fase para quando o projeto vir a plenário em segunda discussão.

Mais uma vez lamento, Srs. deputados, que todas as tentativas feitas nesta Casa para a oficialização dos cartórios tenham sido infrutíferas, tenham sido completamente inúteis. Os donos de cartórios são realmente senhores poderosos. Aquêles que não são poderosos, aqueles do interior de São Paulo, estão todos eles defendendo a mesma tese da oficialização dos cartórios. A não oficialização interessa apenas aos príncipes do regime que são os donos dos grandes cartórios.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra para discutir o nobre deputado Hilário Torloni.

O SR. HILÁRIO TORLONI — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados, vou votar contra este Projeto de lei de n. 663-61.